

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4012597** e o código CRC **733CF649**.

## 1.22. Portaria (Presidência) Nº 487/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução nº 279/2022.

**CONSIDERANDO** o exercício de atividade com fins especiais que reclamem tratamento especial e dedicação exclusiva,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 1984/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4012671), constante nos autos do SEI nº 23.0.000009995-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - FIXA** à servidora abaixo relacionada, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL
Bruna Andrade Moreira	2926	IV

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento de hora-extra para a servidora mencionada nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4012950** e o código CRC **51A9E2BE**.

## 1.23. Portaria (Presidência) Nº 476/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de fevereiro de 2023

O excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 1948/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4010481), proferida nos autos do SEI nº 23.0.000009185-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **KENIO SERAINE FERRAZ**, matrícula nº 26722, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA (CC-04)**, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente (JUICORSED), no período compreendido entre os dias 10/02/2023 e 28/02/2023, durante as férias regulamentares e folgas da titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4010950** e o código CRC **9AF7DEC5**.

## 1.24. Provimento Nº 7/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Normatiza a devolução ao 1º Grau de processos de competência federal delegada remetidos equivocadamente ao Tribunal de Justiça do Piauí.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições regimentais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de remessa, pelas unidades judiciárias do 1º Grau, dos recursos interpostos em processos da competência federal delegada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 109 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o interesse em assegurar-se a realização adequada do procedimento de remessa, em cumprimento às determinações do juízo, bem como as ações necessárias ao gerenciamento e acompanhamento efetivo, pela vara de origem, dos processos por ela remetidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a devolução para a unidade de origem, dos processos de competência federal delegada remetidos equivocadamente ao Tribunal de Justiça do Piauí, a fim de que sejam devidamente encaminhados ao Tribunal Regional Federal competente.

**Parágrafo único:** A devolução será realizada de ofício pela Secretária Judiciária, independentemente de distribuição no 2º Grau e de declaração de incompetência.

**Art. 2º** Quando houver determinação judicial de remessa ao Tribunal Regional Federal respectivo, proferidas no âmbito do 2º Grau em razão de incompetência para julgamento do feito, o cumprimento se dará:



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9533 Disponibilização: Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 Publicação: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

I - Pela unidade de origem, na forma do *caput* do art. 1º, quando se tratar de processo em grau de recurso; e

II - Pelo 2º Grau, através de sua unidade competente, quando se tratar de processo originário.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4011315** e o código CRC **70EBF683**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

## 1.25. Portaria (Presidência) Nº 483/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que alterou a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos,

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** da estrutura administrativa na **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
Francisco Luciano Ferreira	Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04

**Art. 2º NOMEAR** na estrutura administrativa da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD:**

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD:		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
Igor Mendes Carvalho	Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04

**Art. 3º DESIGNAR** na estrutura administrativa do **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC:**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
Francisco Luciano Ferreira	Gerente de Núcleo	FC/02

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4012419** e o código CRC **CB87BBDF**.

## 1.26. Portaria (Presidência) Nº 479/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que alterou a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 7168/2023 - PJPI/COM/TER/JUIAUXTER07 (3990681) e Decisão Nº 1962/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4011559),

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** da estrutura administrativa do **JUÍZO AUXILIAR Nº 07 DA COMARCA DE TERESINA-PI:**

JUÍZO AUXILIAR Nº 07 DA COMARCA DE TERESINA-PI		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
ADRIANO BARRETO SOARES BARBOSA	Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI